

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETOS

DECRETO Nº 20.835

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA** para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000115/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA**, detentor do cargo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.836

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e,

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Considerando a necessidade de formalizar o Programa Família Paranaense no Município, de acordo com a Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2.013 e Decreto Estadual 3.694 de 10 de março de 2.016,
DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Guaratuba – Paraná, e será composto pelos seguintes membros:

- **CRAS**
 - Mariana de Cássia Ceratti – matrícula nº 54611
 - Aline Liziero Martins Baraquet – matrícula nº 61191
 - Sabrina Guimarães Chiarello – matrícula nº 56491
 - Ezequiel Schuster do Nascimento – matrícula nº 54581
- **Secretaria Municipal da Saúde**
 - Juliane Gdla – matrícula nº 23341
 - Mariana Ferreira Garcia Falcão – matrícula nº 59301
- **Secretaria Municipal da Educação**
 - Maria Aparecida Veiga – matrícula nº 22091
- **Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer**
 - Bruna Pires – matrícula nº 61651
 - Marcia Regina Walter – matrícula 60981
- **Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura**
 - Diego faria Alves de Aguiar – matrícula nº 60841
- **Secretaria Municipal da Habitação**
 - Edmundo Sadzinski Junior – matrícula 61521
- **Agência do Trabalhador**
 - Rodrigo Moritz Britez

Parágrafo Único. O Comitê Municipal, previsto neste Decreto, integra a Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Promoção Social.

Art. 2º O exercício da função do comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.837

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e,

Considerando a necessidade de formalizar o Programa Família Paranaense no Município, de acordo com a Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2.013 e Decreto Estadual 3.694 de 10 de março de 2.016,
DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Guaratuba – Paraná, e será composto pelos seguintes membros:

- **Secretaria Municipal do Bem Estar Social da Promoção Social**
 - Lourdes Monteiro – matrícula nº 60661
- **Secretaria Municipal da Saúde**
 - Jemina Aliano – matrícula nº 60651
- **Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer**
 - Flávia Focaccia Justus – matrícula nº 60691
- **Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura**
 - Estefano Fernandes Iatskiu – matrícula nº 60701
- **Secretaria Municipal da Educação**
 - Regina Lúcia Ferraz Torres – matrícula 21867
- **Secretaria Municipal da Habitação**
 - Gabriel Gonçalves – matrícula nº 60761
- **Agência do Trabalhador**
 - Adelar Rosa Feijó – matrícula 14261

Parágrafo Único. O Comitê Municipal, previsto neste Decreto, integram a Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Promoção Social.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Art. 2º O exercício da função do comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.838

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **LOURDES DO ROCIO PORTELA**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado nº 006898/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **LOURDES DO ROCIO PORTELA**, matrícula funcional nº 34211, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se em especial o Decreto nº 20.555/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.839

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA** para exercer a função de Secretária da Escola Municipal

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 001880/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA**, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.840

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Exonera **THIAGO FRIGO MARQUES**, nomeado para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Camping Municipal, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado **THIAGO FRIGO MARQUES**, nomeado para o cargo de Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Camping Municipal, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.841

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Exonera **WILSON CORREIA PINTO**, nomeado para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos Administrativos, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **WILSON CORREIA PINTO**, nomeado para o cargo de Cargo de Diretor Executivo de Assuntos Administrativos, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.842

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Exonera **JULIANE LUCIA PEREIRA**, nomeada para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Execução Financeira, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **JULIANE LUCIA PEREIRA**, nomeada para o cargo de Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Execução Financeira, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria das Finanças e do Planejamento.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.843

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Exonera **RUI SÉRGIO JACUBOVSKI**, nomeado para o cargo de Diretor Executivo da Contabilidade e Tributação, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **RUI SÉRGIO JACUBOVSKI**, nomeado para o cargo de Cargo Diretor Executivo da Contabilidade e Tributação, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.844

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **JOSEILDA DE ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica para Assuntos Parlamentares, Símbolo CC-04.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **JOSEILDA DE ALMEIDA SILVA**, portadora do RG nº 2.682.988-3/SP, CPF/MF nº 816.011.584-91, para exercer o Cargo Chefe de Assessoria Técnica para Assuntos Parlamentares, Símbolo CC-04, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.845

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **GUILHERME AUGUSTO DA SILVA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Recursos Humanos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **GUILHERME AUGUSTO DA SILVA**, portador do RG nº 4.3143860-3/PR, CPF/MF nº 049.491.919-18, para exercer o Cargo Chefe de Assessoria Técnica de Recursos Humanos, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.846

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **CLAUDINEI MARÇAL JUNIOR** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDINEI MARÇAL JUNIOR**, portador do RG nº 12.399.537-6/PR, CPF/MF nº 104.557.199-77, para exercer o Cargo Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.847

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **JULIANE LUCIA PEREIRA** para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Execução Financeira, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **JULIANE LUCIA PEREIRA**, portadora do RG nº 8.253.460.1 e CPF/MF nº 036.216.319-76, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Execução Financeira, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.848

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **ALINE DIAS PIRKEL** para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DIAS PIRKEL**, portadora do RG nº 8.140.492-5/PR e CPF/MF nº 046.275.099-01, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.849

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **WILSON CORREIA PINTO**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **WILSON CORREIA PINTO**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.850

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DIRCEU DA SILVA CORREA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DIRCEU DA SILVA CORREA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.851

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GRACIELLE MAISA RAUH**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GRACIELLE MAISA RAUH**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.852

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **JAIR FRANCO** para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Transporte Escolar, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **JAIR FRANCO**, portador do RG nº 3.707.147-1/PR, CPF/MF nº 499.200.309-53, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Transporte Escolar, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.853

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **SILVANE COSTA ROSA DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **SILVANE COSTA ROSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 6.110.238-8/PR, CPF/MF nº 030.233.189-13, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.854

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **LEOCIDES GONÇALVES DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo à Produção Agropecuária, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Art. 1º Fica nomeado **LEOCIDES GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.937.887-9/PR, CPF/MF nº 036.381.959-29, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo à Produção Agropecuária, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.855

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **ELOACIR DA SILVA DE FREITAS** para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Incentivo à Produção Agropecuária e Promoção de Feiras Agrícolas, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **ELOACIR DA SILVA DE FREITAS**, portador do RG nº 2.197.101-4/PR, CPF/MF nº 366.978.429-20, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Incentivo à Produção Agropecuária e Promoção de Feiras Agrícolas, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.856

Data: 14 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **RUI SERGIO JACUBOVSKI** para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Sistemas de Segurança, Símbolo CC-02.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **RUI SERGIO JACUBOVSKI**, portador do RG nº 9.662.436-0/PR e do CPF/MF nº 063.033.479-08, para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Sistemas de Segurança, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.857

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **HOSANA DOS SANTOS SILVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **HOSANA DOS SANTOS SILVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.858

Data: 15 de março de 2.017.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TANIA MARA CARNEIRO ARAÚJO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TANIA MARA CARNEIRO ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.859

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ROSENI ALVES DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ROSENI ALVES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.860

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GISELE APARECIDA SCHIMITZ**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado sob nº 006897/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GISELE APARECIDA SCHIMITZ**, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.595/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.861

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 43% (quarenta e três por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **KATIA MIRANDA RIBEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado nº 006256/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 43% (quarenta e três por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **KATIA MIRANDA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.862

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 006256/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (Cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.534/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.863

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado sob nº 007006/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.864

Data: 16 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigo 73 alínea “c” e artigos 80 e 81, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 006942/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica de Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.865

Data: 16 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **FABIA HENRIQUE SANTOS** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 006941/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FABIA HENRIQUE SANTOS**, detentora do cargo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.866

Data: 16 de março de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.584/17, que nomeou servidora para a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 006780/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.584/17 que nomeou a servidora **Jandira Silva D'Oliveira** para exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.867

Data: 16 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARIA ELIANE SALES JOSELA** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 006940/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA ELIANE SALES JOSELA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.868

Data: 16 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **THAMARIS MAYRA PASSOS** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 006937/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **THAMARIS MAYRA PASSOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.869

Data: 16 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 007158/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.870

Data: 16 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e o contido no protocolado sob nº 007156/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.871

Data: 17 de março de 2.017.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Súmula: Exonera **CRISTIANO JOSE MACHADO FAGUNDES**, nomeado para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Rurais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **CRISTIANO JOSE MACHADO FAGUNDES**, nomeado para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Rurais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.872

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TAIANA BERNARDO AMORIM**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TAIANA BERNARDO AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.873

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **JUVENAL LUIZ DE MIRANDA** para o cargo de Cirurgião Dentista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 007370/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **JUVENAL LUIZ DE MIRANDA**, portador do RG nº 3.989.432-7/PR e do CPF/MF nº 493.217.499-34 para o cargo de Cirurgião Dentista, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.874

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA** para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 007370/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 10.180.668-5/PR e do CPF/MF nº 062.659.829-07 para o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.875

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EMERSON DE ALMEIDA BITTENCOURT**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EMERSON DE ALMEIDA BITTENCOURT**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.876

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILTON PAMPLONA FILHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILTON PAMPLONA FILHO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.877

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEYTON CESAR ANTUNES DE BEM BUBOLA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEYTON CESAR ANTUNES DE BEM BUBOLA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.878

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSUE GRAUNKE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSUE GRAUNKE**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.879

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JUCELINO FRANCA PEDROSO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JUCELINO FRANCA PEDROSO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.880

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ODAIR PIRES PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ODAIR PIRES PEREIRA**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.881

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RODRIGO DE SOUZA HOINSKI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RODRIGO DE SOUZA HOINSKI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.882

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RODRIGO RAMOS PEREIRA**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RODRIGO RAMOS PEREIRA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.883

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **WALDEMAR CHAVES JUNIOR**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006860/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **WALDEMAR CHAVES JUNIOR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, **somente** para o mês de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.884

Data: 17 de março de 2.017.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **LUZIA PEREIRA GARCIA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 006915/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **LUZIA PEREIRA GARCIA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.885

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido a servidora **ANA MARIA SANTOS DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 006914/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA MARIA SANTOS DA SILVA**, Professora Suporte Pedagógico.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DECRETO Nº 20.886

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Dispõe sobre alterações adicionais do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do **GUARAPREV - Guaratuba**, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do **GUARAPREV – Guaratuba**, para o Exercício Financeiro de 2.016.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal Orçamentária nº 1.659/2015 para o exercício de 2016 do Guaraprev – Guaratuba, ficam desdobradas em cotas bimestrais de Arrecadação na forma do Anexo V, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a partir de 1 de dezembro de 2.016., revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.047

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 003953/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 17411, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de fevereiro de 2.017, com término no dia 18 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.048

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 003804/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 20181, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de fevereiro de 2.017, com término no dia 15 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.049

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor
ARNALDO QUINALHA

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 003649/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ARNALDO QUINALHA**, Agente Comunitário da Saúde, matrícula funcional nº 58401, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de fevereiro de 2.017, com término no dia 30 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.050

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor
JEVERSON SCHAIDT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 004339/17, **RESOLVE:**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JEVERSON SCHAIDT**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 55501, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.017, com término no dia 15 de abril de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.051

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 004913/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 17331, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de fevereiro de 2.017, com término no dia 03 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.0

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.052

Data: 13 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 005644/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22457, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de fevereiro de 2.017, com término no dia 21 de maio de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.052

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Dispensa servidor da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e também Presidente da Junta de Serviço Militar no Município, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor **ROBERTO MAURO LIMA**, matrícula funcional nº 1719/1, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

PORTARIA Nº 10.053

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 005644/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22457, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de fevereiro de 2.017, com término no dia 21 de maio de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.053

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Autoriza a substituição temporária de Conselheira Tutelar, convalidando a convocação de Conselheira Suplente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolado sob nº 003653/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a substituição temporária da Conselheira Tutelar Tatiane Aparecida da Silva Ramos, a qual estará fruindo férias no período compreendido entre 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017.

Art. 2º Fica convalidada a convocação da Conselheira Tutelar Suplente **MARLI DE FÁTIMA PINTO FERREIRA**, portadora do RG nº 6.636.518-2 PR, que assumiu temporariamente as funções da conselheira titular mencionada no artigo anterior, tão somente pelo tempo em que perdurar a fruição das suas férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.054

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **CATARINA MARTINS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Decreto nº 18.915/2014 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 001034/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 18 de janeiro de 2.017 à 18 de abril de 2.017, à servidora **CATARINA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 29651, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Março/2003 à Março/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 18 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.055

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 007204/17, **RESOLVE:**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Art.1º Fica concedido à servidora **KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES**, licença maternidade a partir de 7 de março de 2.017 com término em 6 de setembro de 2.017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 7 de março de 2.017..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 01 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.056

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **BIANCA MARTINEZ MILTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 007061/17, **RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido à servidora **BIANCA MARTINEZ MILTOS**, licença maternidade a partir de 9 de março de 2.017 com término em 8 de setembro de 2.017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 9 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

PORTARIA Nº 10.057

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 003175/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 49+991, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 20 de fevereiro de 2.017, com término no dia 6 de março de 2.017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.058

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o protocolado sob nº 006482/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS**, ocupante do cargo de Operária, matrícula funcional nº 21.501, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 1 de março de 2.017, com término no dia 30 de março de 2.017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.059

Data: 17 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **IVANI APARECIDA MEDEIROS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Decreto nº 18.915/2014 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 003175/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 6 de março de 2.017 à 5 de junho de 2.017, à servidora **IVANI APARECIDA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21023, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Abril/2001 à Abril/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 6 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.060

Data: 21 de março de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar fatos denunciados no Protocolo Administrativo de nº 007975/17.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (**CPSAS**), a abertura de Sindicância, visando apurar os fatos objeto da Denúncia formulada pelo Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção à Saúde, instituído por resolução da SESA de nº 230/2013, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, de que trata o Protocolo Administrativo de nº 7975/17, quanto à prática de conduta ilegal no desempenho de função por servidor municipal lotado no Hospital Municipal de Guaratuba;

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Determinar que, ultimada a sindicância, seja remetido ao Gabinete do Prefeito, relatório que configure os fatos, indicando se houve ilegalidade ou não; caso tenha havido, quais os dispositivos legais violados e sua autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.061

Data: 21 de março de 2.017.

Súmula: Determina o afastamento preventivo do Servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, do exercício das funções de seus dois cargos junto ao Município

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei 777/1997, em seu artigo 219 e subsidiariamente o contido na Lei Federal 9.784/1999, em seu art. 45 e tendo em vista as razões apresentadas pelo Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção à Saúde, instituído por resolução da SESA de nº 230/2013, em sua denúncia formulada no Protocolo Administrativo de nº 7975/17, bem como a determinação de instauração de Sindicância por meio da Portaria de nº 10.060/17, **RESOLVE:**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do Servidor Público Municipal **Ivanildo Ferreira dos Santos**, ocupante dos cargos de Médico Generalista 40 horas semanais (matrícula funcional 3590-1) e de Médico Obstetra 20 horas semanais (matrícula funcional 5697-1), lotado no Hospital Municipal de Guaratuba, do exercício dos seus dois cargos pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei 777/97, art. 219 e parágrafos, a fim de que, como sindicado nos autos de procedimento de sindicância administrativa de nº 7975/17, não venha a influir na apuração dos fatos objeto da sindicância em referência, possibilitando à Comissão, o bom desempenho de seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

EDITAIS DE CHAMAMENTO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 17 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e
Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
08	ANA LUCIA LUNA CARVALHO	405.322.759-34	3.237.087-0

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20207/2016 de Homologação do Resultado, tendo em vista a existência de vaga e especialmente tendo em vista o não comparecimento de candidatos chamados pelo 4º edital de convocação,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 14 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Regina Lucia Ferraz Torres
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
75	457	Jaqueline Maira de Souza Alves
76	334	Daiane Gonçalves de Araujo

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

165º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 10 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 165º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	MICHEL ELIAS RIBEIRO	022.079.929-69	34687420

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

166º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 13 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 166º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PROFESSOR – FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
22	LIA MARA DE MORAES GREGOLIM	028.057.119-47	71767418

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 19.828 de Homologação do Resultado, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de serem encaminhados para Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 14 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

COZINHEIRO HOSPITALAR

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
08	LUCIANE DE CAMARGO	035.604.789-01	5.775.303

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

167º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 21 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 167º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
69	MARIA DE FATIMA ALVES CARDOSO	267.074.202-59	112054
70	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	066.940.739-92	102746589

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

168º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 21 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 168º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
05	MONICA DE FATIMA MACIEL DA ROSA	027.415.199-51	77109137

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.087.000,00	2.514.822,07	121.601.822,07	21.790.041,02	21.790.041,02	16.937.048,54	16.937.048,54	13,93	104.664.773,53
DESPESAS CORRENTES	107.915.745,00	1.900.801,20	109.816.546,20	20.397.242,20	20.397.242,20	15.706.174,19	15.706.174,19	14,30	94.110.372,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.141.745,00	(202.203,50)	57.939.541,50	8.918.404,93	8.918.404,93	8.918.404,93	8.918.404,93	15,39	49.021.136,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	174.921,03	174.921,03	174.921,03	174.921,03	15,90	925.078,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.674.000,00	2.103.004,70	50.777.004,70	11.303.916,24	11.303.916,24	6.612.848,23	6.612.848,23	13,02	44.164.156,47
DESPESAS DE CAPITAL	9.671.255,00	614.020,87	10.285.275,87	1.392.798,82	1.392.798,82	1.230.874,35	1.230.874,35	11,97	9.054.401,52
INVESTIMENTOS	5.371.255,00	614.020,87	5.985.275,87	904.990,14	904.990,14	743.065,67	743.065,67	12,41	5.242.210,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	487.808,68	487.808,68	487.808,68	487.808,68	11,34	3.812.191,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.063.000,00	14.209,76	6.077.209,76	916.707,84	916.707,84	916.707,84	916.707,84	15,08	5.160.502,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.150.000,00	2.529.031,83	127.679.031,83	22.708.748,66	22.708.748,66	17.853.756,18	17.853.756,18	13,98	109.825.275,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	125.150.000,00	2.529.031,83	127.679.031,83	22.708.748,66	22.708.748,66	17.853.756,18	17.853.756,18	13,98	109.825.275,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	125.150.000,00	2.529.031,83	127.679.031,83	22.708.748,66	22.708.748,66	17.853.756,18	17.853.756,18	13,98	109.825.275,65

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DONATO FOCACCIA

SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79



MUNICIPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	119.080.000,00	119.480.015,00	20.830.404,39	17,43	20.830.404,39	17,43	98.649.610,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.550.000,00	46.550.000,00	9.062.188,36	19,47	9.062.188,36	19,47	37.487.811,64
IMPOSTOS	37.908.000,00	37.908.000,00	7.437.633,07	19,62	7.437.633,07	19,62	30.470.366,93
TAXAS	8.662.000,00	8.662.000,00	1.624.555,29	18,75	1.624.555,29	18,75	7.037.444,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(20.000,00)	(20.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(20.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	571.562,72	11,43	571.562,72	11,43	4.428.437,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.000.000,00	5.000.000,00	571.562,72	11,43	571.562,72	11,43	4.428.437,28
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.600.000,00	1.600.015,00	101.236,34	6,33	101.236,34	6,33	1.498.778,66
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	165.000,00	56.263,86	34,10	56.263,86	34,10	108.736,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	985.000,00	985.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.015,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	450.000,00	450.000,00	44.972,48	9,99	44.972,48	9,99	405.027,52
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.000,00	900.000,00	73.407,21	8,16	73.407,21	8,16	826.592,79
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.030.000,00	56.430.000,00	10.174.110,01	18,03	10.174.110,01	18,03	46.255.889,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.365.000,00	54.365.000,00	10.002.158,83	18,40	10.002.158,83	18,40	44.362.841,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.900.000,00	171.951,18	9,05	171.951,18	9,05	1.728.048,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000.000,00	9.000.000,00	847.899,75	9,42	847.899,75	9,42	8.152.100,25
MULTAS JUROS DE MORA	3.120.000,00	3.120.000,00	444.026,47	14,23	444.026,47	14,23	2.675.973,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	2.098,88	0,82	2.098,88	0,82	252.901,12
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.610.000,00	5.610.000,00	402.016,04	7,17	402.016,04	7,17	5.207.983,96
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	174,06	0,58	174,06	0,58	29.825,94
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(15.000,00)	(15.000,00)	(415,70)	2,77	(415,70)	2,77	(14.584,30)

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	440.000,00	230.538,42	52,40	230.538,42	52,40	209.461,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	340.000,00	230.538,42	67,81	230.538,42	67,81	109.461,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	340.000,00	230.538,42	67,81	230.538,42	67,81	109.461,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	119.180.000,00	119.920.015,00	21.060.942,81	17,56	21.060.942,81	17,56	98.859.072,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	119.180.000,00	119.920.015,00	21.060.942,81	17,56	21.060.942,81	17,56	98.859.072,19
DÉFICIT (VI)	(5.970.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	113.210.000,00	119.920.015,00	21.060.942,81	17,56	21.060.942,81	17,56	98.859.072,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.640,84	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DONATO FOCACCIA

SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de Guaratuba

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	183.343.776,07	220.111.298,60	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.220.972,94	8.896.730,97	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.220.972,94	8.896.730,97	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	163.450.713,64	202.831.839,98	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	(36.142.154,53)	0,00	
CLIENTES	0,00	0,00	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	199.602.265,31	202.831.839,98	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(9.397,14)	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.658.789,49	10.576.267,65	
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	42.249,99	42.249,99	
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	5.749.999,79	5.749.999,79	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.880.149,05	4.794.017,87	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	(13.629,34)	0,00	
ESTOQUES	13.320,00	5.660,00	
ALMOXARIFADO	13.320,00	5.660,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	48.407.890,42	42.486.701,57	
INVESTIMENTOS	125.517,73	125.517,73	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	125.517,73	125.517,73	
IMOBILIZADO	48.282.372,69	42.361.183,84	
BENS MÓVEIS	13.303.858,09	13.319.018,67	
BENS IMÓVEIS	34.978.514,60	29.042.165,17	
TOTAL	231.751.666,49	262.598.000,17	

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE	14.020.736,42	11.118.868,88	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.145.753,22	3.036.129,52	
PESSOAL A PAGAR	235.591,33	49.193,09	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	2.692,62	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	7.950,00	18.732,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.902.211,89	2.965.511,81	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	786.855,70	242.927,11	

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	160.873,47	160.873,47
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	825.982,23	82.053,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.083.870,89	6.153.741,11
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	8.083.870,89	6.153.741,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.004.458,81	1.886.071,14
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	4.915,57	6.220,59

Página: 2

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VALORES RESTITUIVEIS	2.293.527,41	1.456.669,65	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(1.293.986,17)	223.180,90	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	42.724.153,90	41.100.023,45	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	26.047.001,30	26.047.001,30	
PESSOAL A PAGAR	281.948,58	281.948,58	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.765.052,72	25.765.052,72	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.725.434,56	7.533.610,92	
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	7.824.821,22	7.430.534,58	
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	100.613,34	103.076,34	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.951.718,04	7.519.411,23	
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	0,00	18.669,46	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.951.718,04	7.500.741,77	
TOTAL DO PASSIVO	56.744.890,32	52.218.892,33	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS	175.006.776,17	210.379.107,84	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(35.825.442,87)	(368.993,36)	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.773.393,79	210.575.211,20	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.825,14	172.890,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.006.776,17	210.379.107,84	
TOTAL	231.751.666,49	262.598.000,17	

ATIVO FINANCEIRO	19.851.121,78	17.230.748,63	PASSIVO FINANCEIRO*	17.849.441,67	13.729.096,71
ATIVO PERMANENTE	211.900.544,71	245.367.251,54	PASSIVO PERMANENTE	41.938.727,18	41.240.398,02
SALDO PATRIMONIAL				172.163.497,64	207.629.505,44

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	(1.777.912,13)	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	
TOTAL	(1.777.912,13)	0,00	

Página: 3

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba

Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Página: 1 / 2

RRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	119.087.000,00	121.601.822,07	21.790.041,02	21.790.041,02	95,96	99.811.781,05	16.937.048,54	16.937.048,54	94,87	104.664.773,53
LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
JUDICIÁRIA	1.210.000,00	1.210.000,00	223.097,78	223.097,78	0,98	986.902,22	219.595,38	219.595,38	1,23	990.404,62
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.210.000,00	1.180.597,00	193.694,78	193.694,78	0,85	986.902,22	190.192,38	190.192,38	1,07	990.404,62
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	29.403,00	29.403,00	29.403,00	0,13	0,00	29.403,00	29.403,00	0,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.905.000,00	10.897.900,00	1.893.185,97	1.893.185,97	8,34	8.804.714,03	1.368.537,11	1.368.537,11	7,67	9.329.362,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.155.000,00	9.947.900,00	1.742.587,37	1.742.587,37	7,67	8.205.312,63	1.348.658,93	1.348.658,93	7,55	8.599.241,07
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	400.000,00	400.000,00	150.598,60	150.598,60	0,66	249.401,40	19.878,18	19.878,18	0,11	380.121,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.017.000,00	2.011.462,00	263.819,85	263.819,85	1,16	1.747.642,15	204.680,27	204.680,27	1,15	1.806.781,73
DEFESA CIVIL	2.017.000,00	2.011.462,00	263.819,85	263.819,85	1,16	1.747.642,15	204.680,27	204.680,27	1,15	1.806.781,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.696.000,00	3.696.000,00	682.966,47	682.966,47	3,01	3.013.033,53	544.814,44	544.814,44	3,05	3.151.185,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.000,00	1.770.000,00	439.022,17	439.022,17	1,93	1.330.977,83	403.546,77	403.546,77	2,26	1.366.453,23
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	735.000,00	735.000,00	154.719,23	154.719,23	0,68	580.280,77	129.184,28	129.184,28	0,72	605.815,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	946.000,00	946.000,00	89.225,07	89.225,07	0,39	856.774,93	12.083,39	12.083,39	0,07	933.916,61
SAÚDE	25.574.000,00	26.018.285,86	5.679.226,34	5.679.226,34	25,01	20.339.059,52	4.783.466,10	4.783.466,10	26,79	21.234.819,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.361.000,00	3.258.315,85	655.969,75	655.969,75	2,89	2.602.348,10	473.816,92	473.816,92	2,65	2.784.498,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.042.000,00	6.283.962,39	1.392.629,71	1.392.629,71	6,13	4.891.332,68	1.208.564,44	1.208.564,44	6,77	5.075.397,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.954.000,00	15.269.007,62	3.407.385,73	3.407.385,73	15,01	11.861.621,89	2.885.482,66	2.885.482,66	16,16	12.383.524,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	532.000,00	532.000,00	113.231,40	113.231,40	0,50	418.768,60	106.938,50	106.938,50	0,60	425.061,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	485.000,00	485.000,00	110.009,75	110.009,75	0,48	374.990,25	108.663,58	108.663,58	0,61	376.336,42
EDUCAÇÃO	34.350.000,00	34.350.000,00	5.477.509,42	5.477.509,42	24,12	28.872.490,58	4.486.137,89	4.486.137,89	25,13	29.863.862,11
ENSINO FUNDAMENTAL	30.901.000,00	30.743.000,00	4.664.652,02	4.664.652,02	20,54	26.078.347,98	3.730.362,50	3.730.362,50	20,89	27.012.637,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.059.000,00	3.059.000,00	451.512,92	451.512,92	1,99	2.607.487,08	364.430,91	364.430,91	2,21	2.664.569,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	290.000,00	448.000,00	361.344,48	361.344,48	1,59	86.655,52	361.344,48	361.344,48	2,02	86.655,52
CULTURA	455.000,00	455.000,00	47.030,05	47.030,05	0,21	407.969,95	46.026,85	46.026,85	0,26	408.973,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	425.000,00	425.000,00	47.030,05	47.030,05	0,21	377.969,95	46.026,85	46.026,85	0,26	378.973,15
URBANISMO	16.522.000,00	16.918.041,78	3.959.400,97	3.959.400,97	17,44	12.568.640,81	1.760.097,76	1.760.097,76	9,86	15.157.944,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.751.000,00	2.151.024,78	324.337,17	324.337,17	1,43	1.826.687,17	324.337,17	324.337,17	1,82	1.826.687,17

RRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	14.771.000,00	14.749.714,00	3.617.760,80	3.617.760,80	15,93	11.131.953,20	1.418.457,59	1.418.457,59	7,94	13.331.256,41
EXTENSÃO RURAL	0,00	17.303,00	17.303,00	17.303,00	0,08	0,00	17.303,00	17.303,00	0,10	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	76.983,00	26.983,00	26.983,00	0,12	50.000,00	26.983,00	26.983,00	0,15	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	76.983,00	26.983,00	26.983,00	0,12	50.000,00	26.983,00	26.983,00	0,15	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.255.000,00	9.805.000,00	2.168.063,82	2.168.063,82	9,55	7.636.936,18	2.133.405,60	2.133.405,60	11,95	7.671.594,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.055.000,00	9.605.000,00	2.168.063,82	2.168.063,82	9,55	7.436.936,18	2.133.405,60	2.133.405,60	11,95	7.471.594,40
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.253.000,00	1.460.100,00	342.477,11	342.477,11	1,51	1.117.622,89	339.115,02	339.115,02	1,90	1.120.984,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	545.000,00	545.000,00	93.737,63	93.737,63	0,41	451.262,37	92.457,83	92.457,83	0,52	452.542,17
TURISMO	708.000,00	915.100,00	248.739,48	248.739,48	1,10	666.360,52	246.657,19	246.657,19	1,38	668.442,81
DESPORTO E LAZER	1.140.000,00	1.229.361,94	235.460,63	235.460,63	1,04	993.901,31	233.369,51	233.369,51	1,31	995.992,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
LAZER	1.090.000,00	1.179.361,94	235.460,63	235.460,63	1,04	943.901,31	233.369,51	233.369,51	1,31	945.992,43
ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.013.687,49	790.819,61	790.819,61	3,48	6.222.867,88	790.819,61	790.819,61	4,43	6.222.867,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.013.687,49	790.819,61	790.819,61	3,48	6.222.867,88	790.819,61	790.819,61	4,43	6.222.867,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	6.063.000,00	6.077.208,76	916.707,64	916.707,64	4,04	5.160.502,12	916.707,64	916.707,64	5,13	5.160.502,12
TOTAL	125.150.000,00	127.679.031,83	22.706.748,66	22.706.748,66	100,00	104.972.283,17	17.853.756,18	17.853.756,18	100,00	109.825.275,65

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DONATO FOCACCIA

SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	44.803.000,00	44.803.000,00	8.052.084,49	17,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	29.648.000,00	29.648.000,00	6.323.499,10	21,33
1.1.1 - IPTU	23.548.000,00	23.548.000,00	5.720.602,57	24,27
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	602.896,53	50,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.995.000,00	3.995.000,00	522.338,04	13,07
1.2.1 - ITBI	3.795.000,00	3.795.000,00	520.977,57	13,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200.000,00	200.000,00	1.360,47	13,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.820.000,00	7.820.000,00	830.044,45	10,61
1.3.1 - ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	819.434,33	11,38
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	620.000,00	620.000,00	10.610,12	20,57
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	376.202,90	11,26
1.4.1 - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	376.202,90	11,26
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.237.000,00	41.237.000,00	7.794.956,94	18,90
2.1 - Cota-parte FPM	28.137.000,00	28.137.000,00	4.225.445,44	15,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	27.337.000,00	27.337.000,00	4.225.445,44	15,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.831.441,11	19,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	10.582,84	10,58
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	22.607,76	6,46
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.227,62	4,46
2.6 - Cota-parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.702.652,17	51,60
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	86.040.000,00	86.040.000,00	15.847.041,43	18,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.396.000,00	2.396.000,00	335.259,43	13,99
5.1 - Transferências do salário-educação	1.590.000,00	1.590.000,00	335.259,43	21,09
5.2 - Outras transferências do FNDE	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.537.000,00	1.537.000,00	100.670,12	6,55
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	100.670,12	6,71
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.955.000,00	3.955.000,00	435.929,55	11,02

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.836.000,00	7.836.000,00	1.558.990,70	19,90
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	845.089,01	15,95
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	366.288,19	20,35
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	2.116,56	7,06
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	4.521,53	12,56
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	445,50	2,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	650.000,00	650.000,00	340.529,91	52,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	3.854.793,97	20,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	18.800.000,00	18.800.000,00	3.854.793,97	20,50
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.964.000,00	10.964.000,00	2.295.803,27	20,94



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.456.000,00	16.456.000,00	2.420.817,07	14,71	2.420.817,07	14,71
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	16.456.000,00	16.456.000,00	2.420.817,07	14,71	2.420.817,07	14,71
14 - OUTRAS DESPESAS	2.544.000,00	2.544.000,00	2.978.866,67	117,09	558.049,60	21,94
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.544.000,00	2.544.000,00	2.978.866,67	117,09	558.049,60	21,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	19.000.000,00	19.000.000,00	5.399.683,74	28,42	2.978.866,67	15,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	506.443,81
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	506.443,81
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	47,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	481.480,49
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	481.480,49

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.876.000,00	2.876.000,00	428.811,31	14,91	394.430,91	13,71
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.876.000,00	2.876.000,00	428.811,31	14,91	394.430,91	13,71
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.202.000,00	30.202.000,00	10.713.744,10	35,47	4.466.580,51	14,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	2.978.866,67	15,68	2.978.866,67	15,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	11.202.000,00	11.202.000,00	2.378.005,38	21,23	1.487.713,84	13,28
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	5.356.872,05	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	33.078.000,00	33.078.000,00	11.142.555,41	33,69	4.861.011,42	14,70

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.295.803,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	481.480,49
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	868.245,15
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.645.528,91
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.215.482,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	7,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.640.000,00	1.640.000,00	12.325,99	0,75	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.293.000,00	2.293.000,00	54.373,60	2,37	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.933.000,00	3.933.000,00	66.699,59	1,70	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	37.011.000,00	37.011.000,00	11.209.255,00	30,29	4.861.011,42	13,13

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.306.129,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	596.443,81	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.854.793,97	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.849.154,80	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.602.083,18	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

DONATO FOCACCIA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

 MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017														Página: 1 / 1
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.796.691,02	8.211.187,38	8.350.333,71	7.313.852,24	8.040.895,34	8.020.963,03	7.318.551,02	7.549.842,73	10.116.269,84	16.877.305,98	9.121.745,50	14.453.714,01	114.141.353,60	133.356.015,00
Receita tributária	3.143.896,08	2.518.975,16	2.645.176,56	2.459.940,02	2.483.887,54	2.679.156,71	2.024.559,97	2.269.436,76	2.761.137,28	3.231.392,68	1.824.157,27	8.064.064,60	36.105.800,63	55.140.000,00
IPTU	1.465.788,21	1.101.239,68	1.097.380,14	992.972,44	990.719,96	1.002.150,38	935.676,97	918.305,72	948.147,86	422.009,61	573.351,07	5.750.148,03	16.289.090,07	29.688.000,00
ISS	487.525,06	371.231,89	347.888,04	291.946,29	330.222,58	323.386,88	297.714,48	345.167,06	335.436,33	523.424,23	378.779,13	451.265,32	4.483.987,29	7.820.000,00
ITBI	208.520,03	221.295,82	255.774,62	323.700,11	306.042,73	404.120,01	245.010,03	212.377,31	197.012,99	235.736,98	284.057,80	238.280,24	3.131.928,67	4.005.000,00
IRRF	296.020,83	274.815,27	407.523,21	346.085,70	367.021,99	309.834,98	101.352,76	308.293,91	727.074,04	940.110,69	19.449,90	356.753,00	4.454.336,28	3.340.000,00
Outras receitas tributárias	686.041,95	550.392,50	536.610,55	505.235,48	489.880,28	549.664,46	444.605,73	485.292,76	552.466,06	1.110.111,17	568.519,37	1.267.638,01	7.746.458,32	10.287.000,00
Receita de contribuições	262.019,06	1.434.236,21	436.946,00	233.099,40	700.880,84	412.181,85	444.741,86	421.736,30	446.303,29	661.969,65	261.138,31	310.424,41	6.025.676,98	5.070.000,00
Receita patrimonial	146.788,83	120.757,19	141.220,08	145.366,25	88.690,05	76.476,30	84.813,32	65.327,22	46.961,16	113.736,89	68.783,74	38.649,43	1.137.579,46	1.625.015,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	76.152,10	0,00	75.664,82	36.647,56	43.441,51	50.635,05	46.777,80	39.112,97	41.411,92	37.370,15	0,00	73.407,21	520.621,18	900.000,00
Transferências correntes	5.120.416,60	4.123.459,33	5.030.295,80	4.421.010,34	4.710.551,90	4.706.092,04	4.630.334,17	4.742.664,64	6.801.634,59	12.806.091,86	6.958.421,30	5.960.743,83	70.101.716,40	70.236.000,00
Cota parte do FPM	1.314.337,59	1.562.465,12	2.077.701,48	1.716.518,01	1.244.495,70	1.543.347,17	1.255.049,59	1.523.498,42	2.779.601,42	3.418.044,68	1.851.663,13	2.373.782,31	22.860.504,62	27.337.000,00
Cota parte do ICMS	907.095,96	598.641,48	853.951,45	679.600,82	595.294,40	835.920,34	663.361,26	604.026,63	850.159,35	761.000,02	1.311.480,69	519.960,42	9.180.482,82	9.300.000,00
Cota parte do IPVA	502.776,36	201.012,74	122.788,45	104.406,60	96.367,30	91.022,94	80.146,06	80.401,72	96.791,85	114.185,31	1.226.314,61	478.337,56	3.192.641,50	3.300.000,00
Cota parte do ITR	1.146,39	8.032,31	1.475,53	4.252,98	1.512,52	1.571,19	5.623,42	34.478,83	2.427,85	1.587,42	1.433,34	794,28	64.336,05	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.445,28	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.291,42	5.291,42	65.034,83	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.265,48	9.507,17	10.796,16	6.434,21	8.728,72	8.820,26	9.658,74	10.208,78	10.668,97	11.350,76	10.767,65	11.840,11	118.037,01	350.000,00
Transferências do FUNDEF	1.610.054,61	1.083.687,26	1.269.635,84	1.300.705,13	968.348,56	1.317.915,54	1.045.650,39	1.045.267,12	1.512.407,14	1.498.087,25	2.201.643,47	1.653.150,50	16.506.552,81	18.800.000,00
Outras transferências correntes	770.294,93	654.668,06	688.501,70	603.567,40	1.790.389,51	992.049,42	1.565.399,52	1.439.337,95	1.544.132,82	6.996.391,23	349.826,96	919.587,23	18.314.126,76	10.999.000,00
Outras receitas correntes	17.419,16	13.759,49	21.030,45	17.788,67	13.434,50	6.422,18	87.323,90	11.564,84	18.821,60	26.744,75	9.244,88	6.404,53	249.958,95	385.000,00
DEDUÇÕES (II)	548.012,96	477.020,46	614.431,37	503.347,30	390.396,54	497.225,12	403.856,62	451.611,68	749.018,71	850.834,53	881.389,83	677.600,87	7.044.715,99	7.836.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	548.012,96	477.020,46	614.431,37	503.347,30	390.396,54	497.225,12	403.856,62	451.611,68	749.018,71	850.834,53	881.389,83	677.600,87	7.044.715,99	7.836.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.218.678,06	7.734.166,92	7.735.902,34	6.810.504,94	7.650.528,80	7.523.738,81	6.914.694,40	7.098.231,05	9.367.251,13	16.026.471,45	8.240.355,67	13.776.113,14	107.096.637,61	125.520.015,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

DONATO FOCACCIA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO E FEVEREIRO 2017

“Relatório de Simples Conferência”

LRF. Art 63.

ATIVIDADES	DESPESAS PREVISTAS		DESPESAS REALIZADAS	
	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.666,00	21.666,00	20.458,30	20.458,30

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017	Página: 1 / 2
--	--	---------------

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	44.803.000,00	44.803.000,00	8.052.084,49	17,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.558.000,00	23.558.000,00	5.721.018,27	24,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.795.000,00	3.795.000,00	520.977,57	13,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	819.434,33	11,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	376.202,90	11,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	59.722,06	39,81
Dívida Ativa dos Impostos	4.490.000,00	4.490.000,00	319.991,68	7,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.270.000,00	2.270.000,00	234.737,68	10,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.437.000,00	40.437.000,00	7.794.956,94	19,28
Cota-Parte FPM	27.337.000,00	27.337.000,00	4.225.445,44	15,46
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.227,62	4,46
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.702.652,17	51,60
Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.831.441,11	19,69
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	22.607,76	6,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	10.582,84	10,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	10.582,84	10,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	85.240.000,00	85.240.000,00	15.847.041,43	18,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.283.000,00	5.283.000,00	736.022,01	13,93
Provenientes da União	3.186.000,00	3.186.000,00	473.492,02	14,86
Provenientes dos Estados	1.297.000,00	1.297.000,00	189.122,78	14,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	73.407,21	9,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.285.000,00	5.285.000,00	736.022,01	13,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	27.161.000,00	27.373.323,47	5.686.249,71	20,77	4.873.141,18	17,80
Pessoal e encargos sociais	20.827.000,00	20.639.006,26	3.508.666,13	17,00	3.508.666,13	17,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.334.000,00	6.734.317,21	2.177.583,58	32,34	1.364.475,05	20,26
DESPESAS DE CAPITAL	303.000,00	553.634,15	329.391,86	59,50	246.740,15	44,57
Investimentos	303.000,00	553.634,15	329.391,86	59,50	246.740,15	44,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.464.000,00	27.926.957,62	6.015.641,57	21,54	5.119.881,33	18,33

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.396.000,00	5.848.957,62	1.892.452,43	31,46	1.381.109,14	26,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.069.000,00	4.171.059,49	901.692,25	14,99	808.633,81	15,75
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.327.000,00	1.677.898,13	990.760,18	16,47	574.475,33	11,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.251.116,57	20,80	1.251.116,57	24,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.396.000,00	5.848.957,62	3.143.569,00	52,26	2.632.225,71	51,41

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.872.072,57	47,74	2.487.655,62	48,59
--	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,70
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	110.599,41
--	-------------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.541.000,00	6.791.634,15	1.476.623,09	24,55	1.292.557,82	25,25
Assistência hospitalar e ambulatorial	16.197.000,00	16.512.007,62	3.603.818,11	59,91	3.081.915,04	60,20
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	580.000,00	580.000,00	123.158,16	2,05	116.865,26	2,28
Vigilância epidemiológica	535.000,00	535.000,00	122.286,55	2,03	120.940,38	2,36
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.811.000,00	3.698.315,85	689.755,66	11,47	507.602,83	9,91
TOTAL	27.664.000,00	28.116.957,62	6.015.641,57	100,00	5.119.881,33	100,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DONATO FOCACCIA

SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

REPUBLICADOS POR INCORREÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.164.092,36	3,07
Limite máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.186.789,60	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.877.450,12	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.684.895,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.498.105,60	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.217.921,20	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	54.916.376,73	50,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.564.272,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	55.636.059,23	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.352.377,15	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.591.665,00	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	0,00		112.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	0,00		117.572.190,93	
Receitas Realizadas	19.906.342,93		103.500.273,33	
Déficit Orçamentário	(429.233,93)		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial	0,00		112.000.000,00	
Créditos Adicionais			10.393.728,93	
Dotação Atualizada	0,00		122.393.728,93	
Despesas Empenhadas	20.575.283,37		94.870.741,41	
Despesas Liquidadas	20.335.576,86		92.018.700,88	
Superávit Orçamentário	0,00		8.629.531,92	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	20.575.283,37		94.870.741,41	
Despesas Liquidadas	20.335.576,86		92.018.700,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	19.710.014,59		103.113.159,99	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(7.882.146,85)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	8.236.497,60	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.200.799,60	329.605,81	9.038.337,46	1.832.856,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.078.649,07	49.110,00	829.382,82	200.156,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.279.448,67	378.715,81	9.867.720,28	2.033.012,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.366.726,96	25% / 18%	25,48 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	12.738.258,33	60%	80,03 %	

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		44.826,58	3.955.173,42	
Despesa de Capital Líquida		4.472.994,08	6.724.049,05	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		145.950,00	(145.950,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.408.938,54	15%	20,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

LICITAÇÃO - Republicado por Incorreção

TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: YASMIN APARECIDA FOLHA-ME

CNPJ nº. 18.391.513/0001-36

ENDEREÇO: Alameda Cel Elysio Pereira, 780 – Estradinha – CEP 83.206-000 – Paranaguá-PR.

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 001/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, cadastrada no Serviço Especializado de Laboratório Regional de Próteses Dentária, conforme descrição do item da presente licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-03496

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

LICITAÇÃO - Republicado por Incorreção

TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: YASMIN APARECIDA FOLHA-ME

CNPJ nº. 18.391.513/0001-36

ENDEREÇO: Alameda Cel Elysio Pereira, 780 – Estradinha – CEP 83.206-000 – Paranaguá-PR.

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 001/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, cadastrada no Serviço Especializado de Laboratório Regional de Próteses Dentária, conforme descrição do item da presente licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-03496

VALOR: R\$ 89.394,00 (Oitenta e nove trezentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



LICITAÇÃO



Município de Guaratuba
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 015/2017 – PMG
- 4) PADRÃO: Registro de Preços
- 5) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais a fim de atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba e do Pronto Socorro Municipal.
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2017, até as 8 h (oito horas).
 - 7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03 de abril de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
 - 7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de abril de 2017, às 9 h (nove horas).
 - 7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
9. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 17 de março de 2017.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira



Município de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 016/2017 – PMG
- 4) PADRÃO: Registro de Preços

OBJETO: O presente certame tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, higienização, manutenção e consertos de persianas, com o objetivo de atender a demanda de todas as secretarias do Município.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2017, até as 13 h (treze horas).

7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03 de abril de 2017, às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de abril de 2017, às 14 h (quatorze horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 17 de março de 2017.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira



Município de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 017/2017 – PMG
- 4) PADRÃO: Registro de Preços
- 5) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
- 6) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fonoaudiologia para atender as necessidades do Setor de Fonoaudiologia e Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação.
- 7) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 8) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 8.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de abril de 2017, até as 8 h (oito horas).
 - 8.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04 de abril de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
 - 8.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de abril de 2017, às 9 h (nove horas).
 - 8.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
10. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 17 de março de 2017.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 074/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
HUDSON P. DE ARAÚJO & CIA LTDA ME	04.423.549/0001-40	Av. Damião Botelho de Souza, nº 1625, bairro Piçarras, Guaratuba PR 3472-3308 – 3472-1100

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de ar condicionado e manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, equipamentos domésticos e industriais, para atendimento de todas as secretarias municipais e FUNREBOM.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510;
-03.001-06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00-00515;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001.12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001.12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.39.00.00-00331;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.39.00.00-00369;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.004.10.304.00532-092-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.004.10.304.00532-092-3.3.90.39.00.00-00497;
-09.004.10.304.00532-092-3.3.90.39.00.00-00791;
-10.001-08.243.00502-062-08.244.00502-061-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-062-08.244.00502-061-3.3.90.39.00.00-00936;
-10.001-08.243.00502-062-08.244.00502-061-3.3.90.39.00.00-00938;
-11.001.23.602.00632-042-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.39.00.00-00000;

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002.15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002.15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00504;
-16.002.15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00511.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
Lote 01 – Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ HORAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS MULTI MARCAS (FORNOS ELÉTRICOS, MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR E CENTRIFUGAS DE ROUPAS), EM HORAS/SERVIÇOS;	100	60,00	6.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO MULTI MARCAS (AR CONDICIONADOS, CORTINAS DE AR, REFRIGERADORES, FREEZERS, BEBEDOUROS E FRIGOBARES), EM HORAS/SERVIÇOS;	500	51,00	25.500,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS MULTI MARCAS (FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS), EM HORAS/SERVIÇOS.	50	46,00	2.300,00
	TOTAIS		R\$	33.800,00

Lote 02 – Instalação de Ar Condicionado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTUs, CICLO FRIO.	15	210,00	3.150,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 21.000 BTUs, CICLO FRIO.	20	280,00	5.600,00
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 22.000 BTUs, CICLO FRIO.	5	280,00	1.400,00
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs, CICLO FRIO.	5	320,00	1.600,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUs, CICLO FRIO.	25	210,00	5.250,00
	TOTAIS		R\$	17.000,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 09 de março de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ N.º 07.733.757/0001-33
ENDEREÇO: Rua Bento Luiz de Franca, nº 442, bairro Cachoeira, Araucária PR, CEP 83.708-590, 41-3031-9264, tecvia@tecviaconstrutora.com.br.

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/16 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 077/2017 - PMG

OBJETO. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a execução de serviços de recuperação de danos causados pela ação do mar (ressaca) na orla de Guaratuba, com material por conta da contratada, recursos provenientes do convênio nº 036/2016 celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme plano de trabalho, cronograma e orçamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.451.0055.1025-4.4.90.51.00.00-00810

VALOR: 439.971,68(quarenta e trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de março de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. **004/2016**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para construção do projeto "Feira da Pesca Artesanal" com área à construir de 40 m², conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

1º. Homologar a **Tomada de Preços nº. 004/2016**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 29 de agosto de 2016, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Tomada de Preços** à empresa **WALTER EDUARDO FONSECA ME**, o objeto licitado, no valor global de **R\$ 50.113,23** (cinquenta mil e cento e treze reais e vinte e três centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de março de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2016

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. **007/2016**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a execução de serviços de recuperação de danos causados pela ação do mar (ressaca) na orla de Guaratuba, com material por conta da contratada, recursos provenientes do convênio nº 036/2016 celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme plano de trabalho, cronograma e orçamentos.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Tomada de Preços nº. 007/2016**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 18 de janeiro de 2017, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Tomada de Preços** à empresa **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com a proposta no valor global de **R\$ 439.971,68** (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 16 de março de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 421 - Guaratuba, 21 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 79

EXPEDIENTE

Prefeitura de
Guaratuba

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Jean Colbert Dias
Vice-Prefeito

Alaor de Oliveira Miranda
Demandas da Área Rural

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário das Finanças e do Planejamento

Edilson Garcia Kalat
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretária do Turismo e da Cultura

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário da Pesca e da Agricultura

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esportes e do Lazer

Gabriel Gonçalves
Secretário da Habitação

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário de Obras

Vicente Claudio Variani
Secretário do Meio Ambiente

R. Dr. João Cândido, 380 - Centro . CEP: 83.280-000 - Guaratuba, PR.